



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 46/2022

EMENTA: SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2016.
SUSPENSÃO. LEI Nº 14.314/2022.

Considerando que a Seleção Competitiva Pública Nº 001/2016, conforme consta nos dados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possui período de validade inicial do processo 25/01/2018 até 25/01/2020;

Considerando a prorrogação da Seleção Competitiva Pública Nº 001/2016, realizada em 26/01/2020 até 26/01/2020, conforme consta nos dados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerado a publicação da Lei Nº 14.314/2022, da qual fixou suspensão dos prazos dos concursos públicos homologados até a data de 20/03/2020, suspensos até a data de 31/12/2021, fim da vigência da Lei Complementar Nº 173/2020;

Considerando o disposto no caput do art. 10º da LC Nº 173/2020: "Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União."

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep -PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em respeito ao art. 10, §3º da LC Nº 173/2020, resolve:

Art. 1º: Fixar a **suspensão** do prazo da Seleção competitiva pública (Edital Nº 001/2016) prorrogada (em 26/01/2020), **a partir de 20/03/2020 até 31/12/2021**. Assim, o prazo restante do concurso volta a ser computado a partir de 01/01/2022, conforme determina o §2º do art. 10º da LC Nº 179/2020.

Art. 2º: Como consequência, fica a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário, apta a convocar e nomear candidatos aprovados no concurso mencionado, para atender suas necessidades, observado o critério de conveniência e oportunidade, resguardados os direitos subjetivos dos classificados dentro do número de vagas dispostos em Edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 14 de Abril de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Maringá, 14 de abril de 2022.

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 009/2021, Processo Administrativo nº 026/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.545.863/0001-34**, e da empresa **9000 VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.878.826/0001-48**, para contratação de empresa para realização de curso da planilha de custos, formação e pesquisas de preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021, e o transporte aéreo até o local do curso. O valor da contratação é de **R\$ 6.514,4 (seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2001.33.90.39.00.00-48.00**, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

**EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP**

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Maringá, 14 de abril de 2022.

Retifica-se a Decisão do Presidente no Processo Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, Processo Administrativo nº 016/2022, publicada no dia 13/04/2022 no DOE – Diário Oficial do PROAMUSEP, edição 465, página 1 e 2, para os fins de:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

(...) – **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Vinícius Herrera Franceschini

Equipe de Apoio

Lucas Arthur Bartz Cruz

Equipe de Apoio

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



DECISÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 044/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROAMUSEP

EMENTA: PEDIDO DE TROCA DE MARCA REFERENTE AO ITEM 1165 – NAD 1279/2021 – MOVIDO PELO CONTRATO Nº 130/2021, CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 03.652.030/0003-32.

Adoto como razão de decidir o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, e assim **DEFIRO o pedido formulado pela requerente**, fls. 1.669 a 1.680, referente ao item nº 1165 contido na Nota de Autorização de Despesas n. 1279/2021.

Dê-se ciência a interessada.

Maringá - PR, 28 de março de 2022.


ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO AVERIGUATÓRIO E SANCIONADOR Nº 03/2021

Utilizo do relatório elaborado pela Comissão Especial como razão de decidir.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP é o órgão gestor do programa SAMU Regional Norte Novo.

Trata-se de processo administrativo averiguatório e sancionador instaurado para apurar a irregularidade da conduta da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.** diante do descumprimento do Contrato Administrativo nº 09/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico/magnético, com tecnologia de CHIP, ou superior, de auxílio alimentação e refeição, na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pelo Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, aos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme restou provado nos autos, sob o manto do contraditório e da ampla defesa, a empresa indiciada descumpriu a cláusula 4.1. do Contrato Administrativo, incidindo nas penalidades previstas nas cláusulas 8.6. e 8.10., alínea 'd', uma vez que não apresentou a rede credenciada no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data da assinatura do Contrato, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e no Contrato nº 09/2021.

A lei estabelecida pelo Edital entre as partes foi violada, frustrando a concorrência promovida mediante o certame público. Isso pois a empresa vencedora não cumpriu seus termos, retirando a oportunidade de outras empresas, que em tese preenchiam os requisitos, prestarem o serviço em conformidade ao Edital.

Nesse sentido, o Contrato Administrativo foi assinado em 12/04/2021, momento em que iniciou a contagem do prazo de 30 (trinta) dias úteis, sem previsibilidade de prorrogação, para que a Contratada apresentasse a relação de estabelecimentos credenciados, nos termos da Cláusula Quarta e Edital de referência. O prazo transcorreu *in albis* – encerrado em 24/05/2021, sendo que a Contratada não cumpriu os parâmetros do Edital originário e do Contrato firmado, vindo a cumprir somente em 20/07/2021.

A Defesa da Contratada foi rechaçada em todos os seus pontos, nos termos expostos em relatório conclusivo, os quais adoto como razão de decidir.

A Comissão Especial indicou a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas 8.6. e 8.10., alínea 'd', do Contrato Administrativo nº 143/2021.

Com efeito, entendo proporcional a penalidade sugerida pela Comissão Especial, em consideração à legalidade do Edital e do vínculo jurídico-administrativo do Contrato em epígrafe, respeitada a graduação das sanções.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



Dessa forma, **JULGO PROCEDENTE** o processo administrativo averiguatório e sancionador, declarando a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.** como incurso nas condutas previstas nas cláusulas 8.6. e 8.10., alínea "d", do Contrato nº 143/2021 – previstas em Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021, uma vez que constituída em mora. Ainda, **APLICO** a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos termos da Cláusula 8.6., correspondente a R\$ 46.905,87 (quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e de impedimento de licitar e de contratar com o PROAMUSEP, no prazo de 1 (um) ano.

Maringá, 11 de abril de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER

Presidente do PROAMUSEP

SEM MAIS ATOS NESTA DATA